



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018

EDITAL Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Itaqui - RS, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio em Magistério ou estudantes de licenciaturas ou graduados em cursos na área de educação;
- Possuir experiência profissional comprovada em escola.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **perfil**:

- Profissionais com curso de magistério;
- Estudantes de licenciaturas;
- Graduados em cursos na área de educação;
- Pessoas com experiência profissional comprovada em escolas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas), conforme a necessidade;

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

- Realizar as formações indicadas pelo MEC, SME e Unidade Escolar.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente no Protocolo da Prefeitura e implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. **As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de abril de 2018.**

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

5.4. Documentos necessários:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados e anexos comprobatórios:
- Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Fotocópia do diploma para candidatos com Magistério e/ou graduados em licenciaturas;
- Atestado de frequência para os estudantes universitários da área de educação;
- Comprovante de experiência em docência.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SME no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vagas para o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Municipal (escolas municipais).

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção será feita através da análise da ficha de inscrição e documentos comprobatórios, que pontuarão no máximo 10 (dez) pontos, sendo pontuados da seguinte forma:

| | |
|--|-----------|
| MAGISTÉRIO | 1 |
| ESTUDANTE DE LICENCIATURAS | 2 |
| GRADUADOS EM CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO | 3 |
| COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA DOCENTE (EMITIDO POR ESCOLAS) | 1 |
| CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – ATÉ 20 HORAS | 1 |
| CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – ACIMA DE 20 HORAS | 2 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10 |

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

7.4. O resultado será publicado no site www.itaqui.rs.gov.br, por ordem de classificação.

7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior tempo de experiência profissional comprovada por escolas (conforme a comprovação apresentada na inscrição).

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.6. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e a necessidade da SME (unidades escolares). Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.2. Em caso de desistência, será convocado para lotação o próximo candidato do cadastro de reserva.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável) e do planejamento da SME.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação-SME.

As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de abril de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME : _____

NASC. ____/____/____ SEXO _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____

TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____

EMAIL _____

RG _____ ORG.EXP. _____

CPF _____ PIS/PASEP: _____

TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____

CERT. DE RESERVISTA _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

() Magistério () Estudante de Licenciatura () Graduado em curso na área de educação

ANEXAR CÓPIAS:

- ✓ Documentos pessoais
- ✓ Comprovante de Formação
- ✓ Comprovante de docência